



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1573 – 29 de Setembro de 2023

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
1.REF: AUTO DE MULTA Nº 66965

Tendo sido improficuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a recolher a multa.

- SUJEITO PASSIVO: ITU TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CPF/CNPJ 02.549.843/0001-77
- INFRAÇÃO: Multado pelo Art. 3,4 E 6 da Lei 2771/20 por estacionar em local diverso sem a devida autorização da secretaria de turismo deste município.
- Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para pagamento dos valores mencionados, de acordo com o Decreto Municipal 8183/2021, Código Tributário Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 09 às 16:30 horas.
- O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Sem mais para o momento.

CINTIA MAEDA – CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
29/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16.306/2023

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA PARA PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

DATA DA SESSÃO: 16/10/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 29 DE SETEMBRO DE 2023
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Processo Nº 16664/2023 – Pregão Nº 77/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA ATENDER A DELEGAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO NO 85º JOGOS ABERTOS “HORÁCIO BABY BARIONI”

INFORMAÇÃO

Sra. Secretária, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

JD LOCADORA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	R\$ 104.422,98	Cento e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos
---	----------------	--

Data: 29/09/2023

Cleiton Nogueira dos Reis
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

JD LOCADORA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	R\$ 104.422,98	Cento e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos
---	----------------	--

Data: 29/09/2023

Elaine Nunes Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Reunião Extraordinária – COMTUR 29/09/2023

Membros Presentes: ADRIANA AUGUSTO BALBO VENHADOZZI, JUCILEI PEREIRA DA SILVA, CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO, TEREZINHA APARECIDA FILGUEIRAS, SIMONE MAGALHÃES SOARES MONTEIRO, VINICIUS MARTINS NOGUEIRA, ANGELO ITAVO NETO, MARCO CESARE PERROTTI JUNIOR, CRISTINA SCHWARZ MAZZUCCA, MAURÍCIO TEDESCO, PEDRO KALIM FARHA, MAYLI DE CARVALHO MORAES, MURILO VIARO BACCARIN, VAGNER PEREIRA GONÇALVES. **Convidados:** ANA CAROLINA GONÇALVES, JAQUELINE FEITOSA, NIUARA LEAL, LUIS EDUARDO, FERNANDA ROCHA. Ao vigésimo nono dia de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, via App Zoom, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de São Sebastião conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e, sob comando do presidente em exercício para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta única: **Apresentação e votação – Projeto “Mercado Municipal” – verba DADETUR 2023 no valor de R\$ 10.170.000,00 (dez milhões cento e setenta mil reais).** O Sr. Presidente Marco Perrotti Junior cumprimenta a todos e esclarece que a reunião foi convocada para que seja apresentado o projeto de implantação do Mercado Municipal e posteriormente colocado em votação a proposta de aprovação da utilização do recurso do DADETUR 2023, com valor aproximado de R\$ 10.170.000,00 (dez milhões cento e setenta mil reais), salientando a importância da obra: quanto à **capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico**; A criação de um novo produto turístico, considerando que o município de São Sebastião recebe anualmente um fluxo turístico de aproximadamente dois milhões de turistas, este produto possibilitará aos produtores locais um importante espaço para que seja exposto os produtos que fortalecem a economia e cultura da cidade, ou seja, gastronomia, vestuário e artesanato, bem como a necessidade de responder à demanda e incremento dos serviços de comércio na região. Em relação a sua **associação com atrativo turístico do município**: O Centro Histórico é considerado um dos principais atrativos turístico do município de São Sebastião, tendo sete quarteirões tombados pelo Condephaat e IPHAN, possui sua riqueza cultural e arquitetônica nos casarões do século XVII a XIX, faz parte da Rota 55, conforme o Decreto Municipal 8305/2021 que institui como turístico o trecho do Município de São Sebastião como “ROTA 55 – as mais belas vistas do Brasil estão em São Sebastião”. O Centro Histórico de São Sebastião tem praticamente a mesma idade do centro histórico de Salvador, um dos mais importantes patrimônios do País, atualmente possui um programa de visita monitorada que já atendeu desde 2017 mais de 10mil estudantes da rede pública municipal, estadual e particulares e outros. Considerando ainda que na região central acontece os principais e maiores eventos gastronômicos, musicais e artísticos, a exemplo de show e festivais que movimentam mais de 50mil pessoas em sua praça de eventos. Quanto a sua **importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município**; A Urbanização e implantação de um espaço de valorização da cultura e gastronomia caçara, sendo de extrema importância para o desenvolvimento econômico do município, considerando que o município foi vencedor em 2021 do prêmio Top destino Gastronômico e tornou-se tricampeão do segmento Sol e Praia. **A consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino**, a criação de um espaço único, onde possibilite ao turista conhecer a cultura, arte e gastronomia de São Sebastião, trará a região central um novo produto e consequentemente um novo atrativo completo, que auxiliará na diminuição da alta sazonalidade ocorrida atualmente em virtude dos eventos climáticos que prejudicaram de forma direta o segmento sol e praia. Quanto a **aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável, são destaques as ODS 8**, promover crescimento sustentado, inclusivo e sustentável. O emprego pleno e o trabalho decente para todos (meta 8.3), ODS 11 Cidades e Comunidades sustentáveis (meta 11.a, 11.3, 11.3.2), ODS 12 Consumo e Produção sustentáveis (meta 12.b), e ODS 17 Parcerias e meios de implementação (meta 17.17), pôr fim a **contribuição para o processo de desenvolvimento regional**; considerando a importância do objeto para o processo de desenvolvimento regional, salienta a estruturação como condições de melhoria de vida da comunidade e comércio do entorno, bem como ao fluxo turístico, uma vez que, no local já acontece de forma tradicional o turismo cultural por meio de sua arquitetura tombada pelo patrimônio histórico. Sr. Marco Perrotti passa a palavra a Sra. Fernanda Rocha e Sr. Luis Eduardo representantes da Secretaria de Obras que fazem a apresentação do projeto e esclarecem os questionamentos feitos pelos conselheiros presentes, projeto que irá contemplar; boxes, decks, sanitários, sanitários PCR, vestiários, copa, DML, reservatórios e administração. Após ser analisado, Sr. Marco Cesare Perrotti Junior, coloca o projeto em votação. Os Srs conselheiros por **UNANIMIDADE** de votos, sem reservas ou ressalvas, deliberam pela **APROVAÇÃO** que se segue: **Construção do Mercado Municipal, na Rua Prof. João Cupertino dos Santos, no valor de R\$ 10.170.000,00 (dez milhões, cento e setenta mil Reais).** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente.

MARCO CESARE PERROTTI JR
PRESIDENTE

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente.: Processo nº 7880/2023
Requerente: SABESP – Cia de Saneamento de São Paulo
Ofício: 871/2023 – DICAF
IC. 3133.124.1256.1630.0000

Em vista ao solicitado através do processo em epigrafe, vimos comunicar-lhe do relançamento do IPTU para os exercícios de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 para a inscrição cadastral supracitadas, após apuração do processo administrativo nº 7880/2023

Desta forma, fica o contribuinte **NOTIFICADO** quanto ao relançamento do imposto, devendo o contribuinte dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada dos carnês do IPTU ou solicitar por meio eletrônico no e-mail cadastralfiscal@saosebastiao.sp.gov.br. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestação, contados da data da publicação do presente Edital.

Sem mais para o momento.

Divisão de Cadastro Fiscal
São Sebastião, 29 de setembro de 2023

Data da disponibilização: 29/09/2023
Data da publicação: 02/10/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

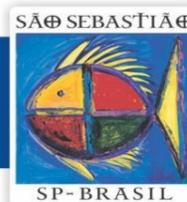
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/AD89-A394-1D39-7D59> e informe o código AD89-A394-1D39-7D59





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 06/2023

“*Institui o Diário Oficial Eletrônico da
Câmara Municipal de São Sebastião.*”

1

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Sebastião, o DOE-CMSS, como meio oficial de publicação e divulgação de seus atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral.

Parágrafo único - Excepcionados os casos nos quais a legislação impõe publicação em veículo específico, a publicação no DOE-CMSS substitui, para todos os efeitos legais, qualquer outro meio de publicação oficial.

Artigo 2º - O DOE-CMSS de que trata esta Resolução será disponibilizado sem custos e em versão assinada digitalmente, com base em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na rede mundial de computadores - Internet, em domínio eletrônico indicado em regulamentação, e no Portal da CMSS.

Artigo 3º - A publicação eletrônica atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

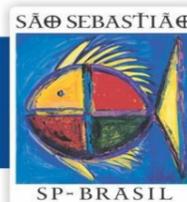
Artigo 4º - O DOE-CMSS será publicado em dias úteis, facultando-se a publicação aos sábados, domingos e feriados.

§ 1º - As edições do DOE-CMSS serão disponibilizadas a partir das 8 (oito) horas da manhã.

§ 2º - Excepcionalmente, poderá ser publicada edição extra, independentemente do horário, em razão da relevância e da urgência da matéria.

Praça Professor Antônio Argino, 84 Centro São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000
Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br
Fiscalize seu Município www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Data da disponibilização: 29/09/2023
Data da publicação: 02/10/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

Artigo 5º - Na hipótese de que problemas técnicos dificultem o acesso ao DOE-CMSS, os atos poderão ser republicados, não acarretando prejuízo aos interessados.

Artigo 6º - À Câmara Municipal de São Sebastião são reservados todos os direitos autorais e de publicação relativos ao DOE-CMSS.

Artigo 7º - Fica autorizada a impressão do DOE-CMSS, sendo vedada a sua comercialização.

Artigo 8º - As publicações no DOE-CMSS poderão ocorrer concomitantemente ao Diário Oficial do Município DOEM.

Artigo 9º - Será dada ampla divulgação à criação do DOE-CMSS, devendo a presente Resolução ser publicada por 30 (trinta) dias consecutivos, no Diário Oficial em uso.

Artigo 10 - As publicações do DOE-CMSS, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Artigo 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de setembro de 2023.

Marcos Antônio do Carmo Fuly
“Marcos Fuly”
PRESIDENTE

(Projeto de Resolução nº. 07/23 – aut. da Mesa Diretora)

-Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-

Praça Professor Antônio Argino, 84 Centro São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Data da disponibilização: 29/09/2023
Data da publicação: 02/10/2023



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1573 – 29 de Setembro de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO - SP

Relatório da Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

2º Quadrimestre de 2023

Despesa com Pessoal	Despesas Executadas nos Últimos 12 Meses												Total (últimos 12 meses) (a)	Inscritas em RP não Processadas - 2022 (b)
	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.375.069,67	2.057.739,97	1.371.946,30	1.675.141,61	1.404.074,50	1.236.447,63	1.196.993,32	1.176.773,99	1.327.884,81	1.349.717,43	1.589.849,40	1.263.942,94	17.025.581,57	
Pessoal Ativo	1.371.132,35	2.051.699,97	1.368.008,98	1.671.204,29	1.400.137,18	1.232.510,31	1.193.056,00	1.172.836,67	1.323.612,81	1.345.445,43	1.585.577,40	1.259.670,94	16.974.892,33	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.194.050,95	1.728.612,42	1.194.150,79	1.497.320,09	1.236.834,10	1.064.520,73	1.026.189,20	1.005.974,52	1.144.589,33	1.162.529,41	1.407.646,42	1.083.973,92	14.746.391,88	
Obrigações Patronais	177.081,40	323.087,55	173.858,19	173.884,20	163.303,08	167.989,58	166.866,80	166.862,15	179.023,48	182.916,02	177.930,98	175.697,02	2.228.500,45	
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.937,32	6.040,00	3.937,32	3.937,32	3.937,32	3.937,32	3.937,32	3.937,32	4.272,00	4.272,00	4.272,00	4.272,00	50.689,24	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões	3.937,32	6.040,00	3.937,32	3.937,32	3.937,32	3.937,32	3.937,32	3.937,32	4.272,00	4.272,00	4.272,00	4.272,00	50.689,24	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.375.069,67	2.057.739,97	1.371.946,30	1.675.141,61	1.404.074,50	1.236.447,63	1.196.993,32	1.176.773,99	1.327.884,81	1.349.717,43	1.589.849,40	1.263.942,94	17.025.581,57	

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	979.674.075,36	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	979.674.075,36	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	17.025.581,57	1,74
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	58.780.444,52	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	55.841.422,30	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	52.902.400,07	5,40

MARCOS ANTONIO DO CARMO FULY
PRESIDENTE

NISSANDRO VASQUES
TESOUREIRO
CRC: 253508/O-7/SP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD89-A394-1D39-7D59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 29/09/2023 16:51:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/AD89-A394-1D39-7D59>